

ATA COTAÇÃO DE MERCADO PARA PREÇO DE REFERÊNCIA

PARA SERVIÇOS DE SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS, INCLUINDO PROCESSAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO MODELO “SOFTWARE COMO SERVIÇO” – SAAS – SOFTWARE AS A SERVICE – COM PROPOSITO ESPECÍFICO QUE ESTÃO DISPONÍVEIS PARA OS USUÁRIOS NA INTERNET.

PROCESSO DE COTAÇÃO 12/2025 CT (HRTL)

A **COMISSÃO DE SELEÇÃO** do Instituto ACQUA, nomeada para o Edital de PROCESSO DE COTAÇÃO 12/2025 CT (HRTL), para estabelecer preço de referência visando contratação de empresa especializada na prestação de **SERVIÇOS DE SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS, INCLUINDO PROCESSAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO MODELO “SOFTWARE COMO SERVIÇO” – SAAS – SOFTWARE AS A SERVICE – COM PROPOSITO ESPECÍFICO QUE ESTÃO DISPONÍVEIS PARA OS USUÁRIOS NA INTERNET**, com intuito de atender as necessidades junto ao Hospital Regional da Costa Leste Magid Thomé, no Estado do Mato Grosso do Sul, referente ao CONTRATO DE GESTÃO nº 001/2022, firmado entre o CONTRATANTE e o Estado do Mato Grosso do Sul, reuniu-se, conforme segue.

Considerando o “*OFÍCIO MOTIVAÇÃO Nº 300/2025/HRTL/ACQUA-DG*” (ANEXO I), de iniciativa do Diretor Geral da unidade de saúde, solicitando:

(...)

(...) *CONTRATAÇÃO de empresa especializada em **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS, INCLUINDO PROCESSAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO MODELO “SOFTWARE COMO SERVIÇO” – SAAS – SOFTWARE AS A SERVICE – COM PROPOSITO ESPECÍFICO QUE ESTÃO DISPONÍVEIS PARA OS USUÁRIOS NA INTERNET**, nas dependências deste Hospital.*

(...)

*Para os serviços a serem prestados, solicito que a Comissão de Seleção, responsável pelo processo, **realize Cotações de Mercado** para o preço de referência, máximo, para a execução dos serviços, respeitando o Regulamento de Compras e Contratação desta unidade de saúde*

Tendo em vista a publicação no portal do Instituto ACQUA, no seguinte endereço eletrônico: <https://institutoacqua.org.br/instituto-acqua-publica-processo-de-cotacao-de-edital-12-2025-destinado-a-contratacao-de-servicos-de-sistema-de-recursos-humanos-para-atender-demandas-do-hospital-regional-da-costa-leste-magid-thome/> – ANEXO II, para cotação, objeto deste processo e, ainda, por parte desta Comissão, fora solicitado cotações às empresas cadastrada junto a essa OSS, via e-mail (ANEXO III), sendo recebido as propostas/cotações, que se encontram no ANEXO IV, e resumidamente assim:

EMPRESA	CNPJ	VALOR MENSAL POR FUNCIONÁRIO ATIVO NO PROCESSAMENTO DA FOLHA	VALOR PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS (ÚNICO)
BSM SOLUÇÕES EMPRESARIAIS	44.124.572/0001-58	R\$ 36,35	R\$ 112.200,00
ECASTRO PLANEJAMENTO DE NEGÓCIOS	41.421.943/0001-75	R\$ 35,10	R\$ 119.850,00
PR SISTEMAS SOLUÇÕES INFORMATIZADAS EM SAÚDE E EDUCAÇÃO LTDA	53.689.402/0001-01	R\$ 36,00	R\$ 40.000,00
VALOR MÉDIO, PARA PREÇO DE REFERÊNCIA		R\$ 35,82	R\$ 90.683,33

Por se tratar de Processo de Cotação, para preço de referência para futura abertura do Processo de Contratação, esta Comissão achou prudente considerar as propostas apresentadas após o prazo estipulado para apresentação das mesmas, tendo em vista que não compromete o processo futuro de Contratação de empresa para realização dos serviços que serão contratados.

Assim, no intuito de atender aos princípios da moralidade e boa-fé, probidade, impessoalidade, economicidade e eficiência, isonomia, publicidade, legalidade, razoabilidade e busca permanente de qualidade, o futuro processo de contratação, dar-se-á como preço de referência máximo, considerando a média/preço apresentados, sendo de:

- VALOR MENSAL POR FUNCIONÁRIO ATIVO NO PROCESSAMENTO DA FOLHA: **R\$ 35,82 (trinta e cinco reais, oitenta e dois centavos);**
- VALOR PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS (ÚNICO): **R\$ 90.683,33 (noventa mil, seiscentos e oitenta e três reais, trinta e três centavos).**

Três Lagoas/MS, 21 de julho de 2025.

COMISSÃO DE SELEÇÃO:



Amanda Furukawa Barboza
CPF 022.551.551-25

Rafael Agnello dos Santos
CPF 284.927.158-63



Patrícia Miranda dos Santos
CPF 042.009.901-80

ANEXO I



Hospital Regional da Costa Leste Magid Thomé

Samir Thomé Anel Viário, S/N - Distrito Industrial Varginha
Três Lagoas - MS - CEP: 79648-000

OFÍCIO MOTIVAÇÃO Nº 300/2025/HRTL/ACQUA-DG

Três Lagoas/MS, 11 de julho de 2025

À Presidência do Instituto ACQUA

Sr. Samir Rezende Siviero

C/C à Comissão de Seleção

Na competência de Diretor Geral do Hospital Regional da Costa Leste Magid Thomé, no Estado do Mato Grosso do Sul, sob gestão do Instituto ACQUA, através do Contrato de Gestão de nº 01/2022 com a Secretaria de Estado de Saúde, solicito à comissão de seleção, que realize processo de CONTRATAÇÃO de empresa especializada em **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS, INCLUINDO PROCESSAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO MODELO "SOFTWARE COMO SERVIÇO" – SAAS – SOFTWARE AS A SERVICE – COM PROPOSITO ESPECÍFICO QUE ESTÃO DISPONÍVEIS PARA OS USUÁRIOS NA INTERNET**, nas dependências deste Hospital.

• **JUSTIFICATIVA**

Considerando a recorrência de falhas por parte da empresa atualmente responsável pela execução do serviço de Processamento de Folha de Pagamento.

Considerando que desde fevereiro de 2025, a atual prestadora tem apresentado sérias inconsistências no cumprimento dos prazos e na qualidade dos serviços prestados, ocasionando transtornos significativos à administração hospitalar. Dentre as principais ocorrências, destacam-se:





Hospital Regional da Costa Leste Magid Thomé

Samir Thomé Anel Viário, S/N - Distrito Industrial Varginha
Três Lagoas - MS - CEP: 79648-000

- Falta de acesso direto ao sistema por parte da gestão hospitalar, dificultando a coleta imediata de dados, relatórios operacionais e analíticos;
- Atrasos constantes na entrega das guias de encargos;
- Entrega de documentos rescisórios de colaboradores com prazos extremamente reduzidos, comprometendo o cumprimento das obrigações legais e trabalhistas.

Considerando que já fomos alertados pela auditoria do Estado, que atua *in loco*, sobre a ausência de um sistema próprio do Instituto ACQUA, fato que pode ocasionar prejuízos diretos à gestão de pessoal, gerando riscos ao Contrato de Gestão, perdas financeiras e afetando negativamente a credibilidade da administração perante o Estado e aos colaboradores. Tal situação já resultou na aplicação de multas e encargos por atrasos.

Diante do exposto, torna-se imprescindível a substituição da empresa atualmente contratada, por uma nova contratação que envolva serviços de natureza continuada (conforme citado no primeiro parágrafo deste documento), visando bom andamento das atividades desenvolvidas nestas dependências. O objetivo desse novo serviço é a otimização dos recursos e busca constante da qualidade e eficiência junto ao setor, gerindo com mais eficácia os recursos humanos do hospital.

Assim, a contratação deste serviço é uma necessidade estratégica para garantir a operação eficiente, segura e econômica junto ao nosocômio, sendo:

- Eficiência – automatização dos processos, reduzindo erros e burocracia;
- Produtividade – aumentando a produtividade e os resultados positivos esperados;
- Conformidade – garantindo conformidade com as normas de regulações;
- Insights estratégicos – gerando relatórios e análises de dados;
- Comunicação – facilitando a comunicação interna;
- Cultura organizacional – promover uma cultura organizacional mais transparente e colaborativa.

Devido à importância destes novos serviços e no intuito de sempre melhor atender às demandas, solicitamos que o referido processo para o serviço seja realizado de forma imediata.

**Hospital Regional da Costa Leste Magid Thomé**

Samir Thomé Anel Viário, S/N - Distrito Industrial Varginha
Três Lagoas - MS - CEP: 79648-000

Para os serviços a serem prestados, solicito que a Comissão de Seleção, responsável pelo processo, **realize Cotações de Mercado** para o preço de referência, máximo, para a execução dos serviços, respeitando o Regulamento de Compras e Contratação desta unidade de saúde.

DOS SERVIÇOS À SEREM CONTRATADOS

Trata-se de serviço comum de caráter continuado **sem** fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva e presencial.

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

- Adesão da utilização de um sistema de folha de pagamento na modalidade SaaS (Software As A Service) Software como serviço, instalação, implantação, migração, treinamento e suporte técnico.

A contratação da solução busca:

- a) Dispor de recursos tecnológicos para auxiliar as rotinas do setor de Recursos Humanos, bem como promover o controle e gestão de pessoal de forma automatizada visando evitar falhas e trabalho manual desnecessário;
- b) Atender ao disposto na Consolidação das Leis de Trabalho (CLT) e demais obrigações vigentes como E-SOCIAL, entre outros;
- c) Possuir aderência a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018);
- d) Garantir a integridade das informações bem como informações suficientes para identificação de ações realizadas no sistema;
- e) Permitir atualização com a legislação vigente relacionada, absorvendo as contínuas alterações;
- f) Permitir atualização da solução incorporando correções de erros ou melhorias;
- g) Possuir suporte técnico para esclarecimento de dúvidas e resolução de problemas relacionados a solução.

Será contratada 1 (uma) Adesão de utilização de um sistema de folha de pagamento na modalidade SaaS (Software As A Service) Software como serviço – sistema de folha de pagamento – que contemple acesso simultâneo para no mínimo 1 (um) usuário administrativo,

Página 3 de 4





Hospital Regional da Costa Leste Magid Thomé

Samir Thomé Anel Viário, S/N - Distrito Industrial Varginha
Três Lagoas - MS - CEP: 79648-000

independentemente do número de usuários cadastrados, que será realizado por funcionário (a) responsável pelo Departamento de Pessoal.

O prazo de vigência do contrato a ser celebrado deverá ser de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, a critério do gestor da unidade de saúde – Instituto ACQUA.

Sem mais para o momento, e certo de sua atenção, desde já agradeço.



HENRIQUE DE SOUZA SCHULTZ
Diretor Geral
Hospital Regional da Costa Leste Magid Thomé

ANEXO II

<https://institutoacqua.org.br/instituto-acqua-publica-processo-de-cotacao-de-edital-12-2025-destinado-a-contratacao-de-servicos-de-sistema-de-recursos-humanos-para-atender-demandas-do-hospital-regional-da-costa-leste-magid-thome/>

contato@institutoacqua.org.br

    CURSOS

Instituto Acqua publica processo de cotação de Edital 12/2025 destinado à contratação de serviços de sistema de recursos humanos para atender demandas do Hospital Regional da Costa Leste Magid Thomé (MS)

11/07/2025

Instituto Acqua publica processo de cotação de Edital 12/2025 destinado à contratação de serviços de sistema de recursos humanos para atender demandas do Hospital Regional da Costa Leste Magid Thomé (MS)

Acesse em

[Processo de cotacao Edital 12 2025 Tres Lagoas MS](#)

Deixe um comentário

O seu endereço de e-mail não será publicado. Campos obrigatórios são marcados com *

Comentário *

Nome *

E-mail *

Site

☐ Salvar meus dados neste navegador para a próxima vez que eu comentar.

ERRO para o proprietário do site: Chave do site inválida.

reCAPTCHA

[Privacidade](#) - [Termos](#)

Publicar comentário

CONTATO

Matriz Santo André (SP)
Avenida Lino Jardim, 905
Vila Bastos
CEP: 09041-031

Telefone: (11) 4823-1800 / 4825-2008

Escritório São Luís (MA)
Rua dos Perdizes, 59,
Manhattan Center III,
2º andar, Jardim Renascença
CEP: 65075-340

[Privacidade](#) - [Termos](#)

Casa Acqua
Rua Hemetério Leitão, Quadra 1, casa 8
São Francisco, São Luís (MA)
CEP: 65076-420

REDES SOCIAIS



Desenvolvido por [Solare Interativa](#)

TERMO DE COTAÇÃO PARA PREÇO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE COTAÇÃO 12/2025 CT (HRTL)

1. DO OBJETO

1.1 Cotação de mercado para fins de estabelecer preço de referência visando contratação de empresa especializada em **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS, INCLUINDO PROCESSAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO MODELO “SOFTWARE COMO SERVIÇO” – SAAS – SOFTWARE AS A SERVICE – COM PROPOSITO ESPECÍFICO QUE ESTÃO DISPONÍVEIS PARA OS USUÁRIOS NA INTERNET**, com intuito de atender as necessidades junto ao Hospital Regional da Costa Leste Magid Thomé, no Estado do Mato Grosso do Sul, referente ao CONTRATO DE GESTÃO nº 001/2022, firmado entre o CONTRATANTE e o Estado do Mato Grosso do Sul.

2. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

2.1 Hospital Regional da Costa Leste Magid Thomé – Anel Viário Engenheiro Samir Thomé, s/n – Distrito Industrial – Três Lagoas/MS – CEP 79.648-000.

3. DOS SERVIÇOS

3.1 Trata-se de serviço comum de caráter continuado **sem** fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

3.2 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

3.3 Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

3.3.1 Adesão da utilização de um sistema de folha de pagamento na modalidade SaaS (Software As A Service) Software como serviço, instalação, implantação, migração, treinamento e suporte técnico.

3.4 A contratação da solução busca:

- a) Dispor de recursos tecnológicos para auxiliar as rotinas do setor de Recursos Humanos, bem como promover o controle e gestão de pessoal de forma automatizada visando evitar falhas e trabalho manual desnecessário;
- b) Atender ao disposto na Consolidação das Leis de Trabalho (CLT) e demais obrigações vigentes como E-SOCIAL, entre outros;
- c) Possuir aderência a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018);
- d) Garantir a integridade das informações bem como informações suficientes para identificação de ações realizadas no sistema;
- e) Permitir atualização com a legislação vigente relacionada, absorvendo as contínuas alterações;
- f) Permitir atualização da solução incorporando correções de erros ou melhorias;
- g) Possuir suporte técnico para esclarecimento de dúvidas e resolução de problemas relacionados a solução.

3.5 A execução dos serviços será iniciada após a assinatura do Contrato pelas partes, com prazo, limite máximo, de até 90 (noventa) dias para a implantação total do sistema, com a migração dos dados, na forma que segue:

- a) A mesma poderá ser realizada nas dependências da CONTRATANTE, ou através de acesso remoto, o que gerar mais facilidade e fluidez;
- b) A partir do início da execução fica estabelecido o horário das 9h às 17h30, e só poderá ser alterado em comum acordo com a CONTRANTE;
- c) O treinamento será realizado conforme disponibilidade e agendamento com a CONTRATANTE;
- d) A execução do objeto deverá ser acompanhada mediante agendamento com área técnica da CONTRATANTE – Tecnologia da Informação e Gestor do Contrato ou Fiscal designado da CONTRATANTE;
- e) Definição de cronograma juntamente com a área responsável e área técnica da CONTRATANTE.

3.6 O prazo para implantação com migração dos dados, será iniciada após a assinatura do Contrato pelas partes, com prazo, limite máximo, de até 90 (noventa) dias para a implantação total do sistema.

3.7 O prazo para treinamento é de até 5 (cinco) dias após a implantação.

3.8 Será contratada 1 (uma) Adesão de utilização de um sistema de folha de pagamento na modalidade SaaS (Software As A Service) Software como serviço – sistema de folha de pagamento – que contemple acesso simultâneo para no mínimo 1 (um) usuário administrativo, independentemente do número de usuários cadastrados, que será realizado por funcionário (a) responsável pelo Departamento de Pessoal.

3.9 O número mínimo de profissionais da unidade de saúde (Hospital Regional da Costa Leste Magid Thomé), é de 550 (quinhentos e cinquenta) colaboradores mensalmente.

4. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1 O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, no limite da vigência do Contrato de Gestão.

5. DA PROPOSTA DE COTAÇÃO

5.1 A proposta deverá ser apresentada conforme ANEXO I (abaixo) de maneira:

- a) Não conter rasuras ou emendas;
- b) Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa;
- c) APRESENTAÇÃO DOS VALORES CONFORME CONSTA NO ANEXO I - ABAIXO;
- d) Os valores deverão ser apresentados em Reais;
- e) A proposta deverá ser emitida com validade de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura das propostas;
- f) A apresentação da proposta implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência;

- g) O envio da proposta/cotação deve ser encaminhada até o dia 15/07/2025 às 17h, horário de Brasília, através do e-mail psc.hclmt2025@institutoacqua.org.br.

ANEXO I

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

**ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA**

PROCESSO DE COTAÇÃO 12/2025 CT (HRTL)

AO INSTITUTO ACQUA

A empresa, estabelecida na (*endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver*), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, (*cargo*), RG....., CPF....., (*endereço*), propõe prestar, em estrito cumprimento ao previsto no Termo de Referência e anexos em epígrafe, **PROCESSO DE SELEÇÃO 12/2025 PSC (HRTL)** para contratação de empresa especializada em **SERVIÇOS DE SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS, INCLUINDO PROCESSAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO MODELO “SOFTWARE COMO SERVIÇO” – SAAS – SOFTWARE AS A SERVICE – COM PROPOSITO ESPECÍFICO QUE ESTÃO DISPONÍVEIS PARA OS USUÁRIOS NA INTERNET**, para atender as necessidades do Hospital Regional da Costa Leste Magid Thomé, pelos seguintes valores:

VALOR MENSAL POR FUNCIONÁRIO ATIVO NO PROCESSAMENTO DA FOLHA: **R\$ XXXXXXXXXXXX**

VALOR PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS (ÚNICO): **R\$ XXXXXXXXXXXX**

Assinatura do responsável

ANEXO III

Termo de cotação (Ponto RH) Três Lagoas



psc.hclmt2025@institutoacqua.org.br
Para 'jorge@bsmconsult.com.br'

Responder

Responder a Todos

Encaminhar



sex 11/07/2025 12:25



Termo de Cotação - Ponto RH.pdf
332 KB

Boa tarde, Prezado.

Segue em anexo Termo de cotação referente a PONTO RH

Ressalto que o Prazo é até 15/07/2025 as 17h.

Atenciosamente



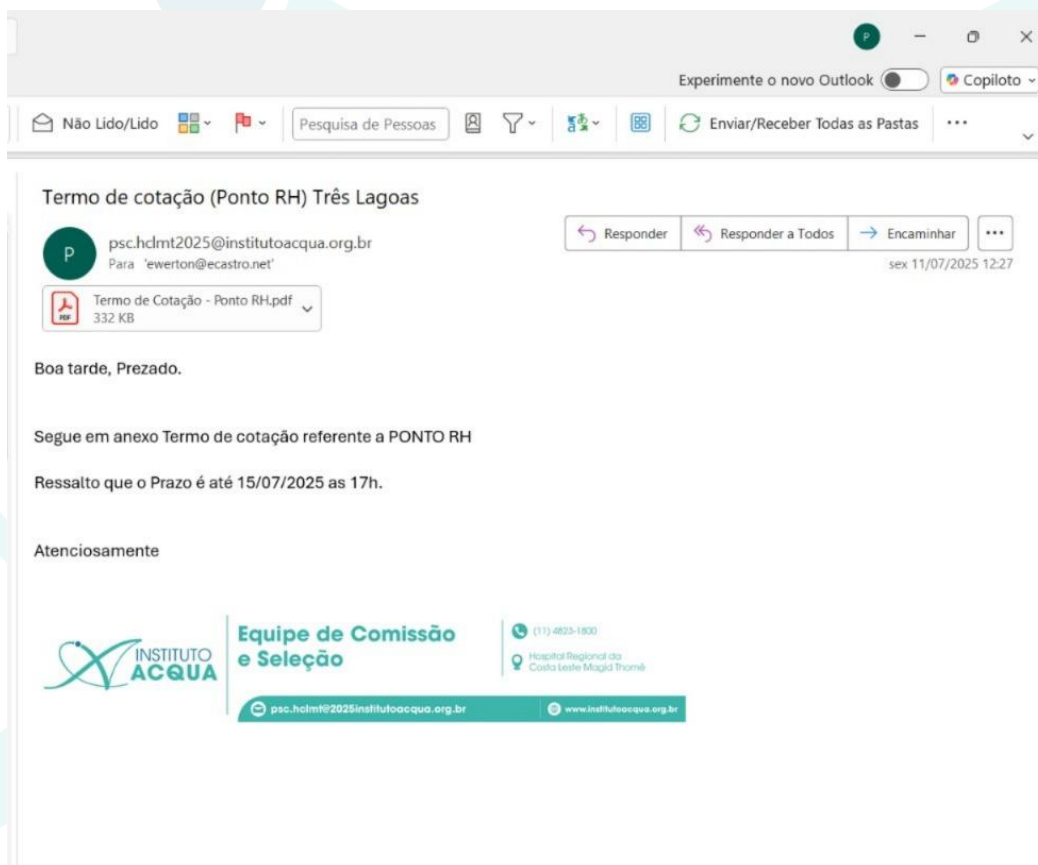
**Equipe de Comissão
e Seleção**

(11) 4823-1800

Hospital Regional da
Costa Leste Magda Thomé

psc.hclmt2025@institutoacqua.org.br

www.institutoacqua.org.br



Termo de cotação (Ponto RH) Três Lagoas

 **psc.hclmt2025@institutoacqua.org.br**
Para: 'roberto@prsistemas.com.br'

 **Termo de Cotação - Ponto RH.pdf**
332 KB

 Responder  Responder a Todos  Encaminhar 

sex 11/07/2025 12:28

Boa tarde, Prezado.

Segue em anexo Termo de cotação referente a PONTO RH

Ressalto que o Prazo é até 15/07/2025 as 17h.

Atenciosamente

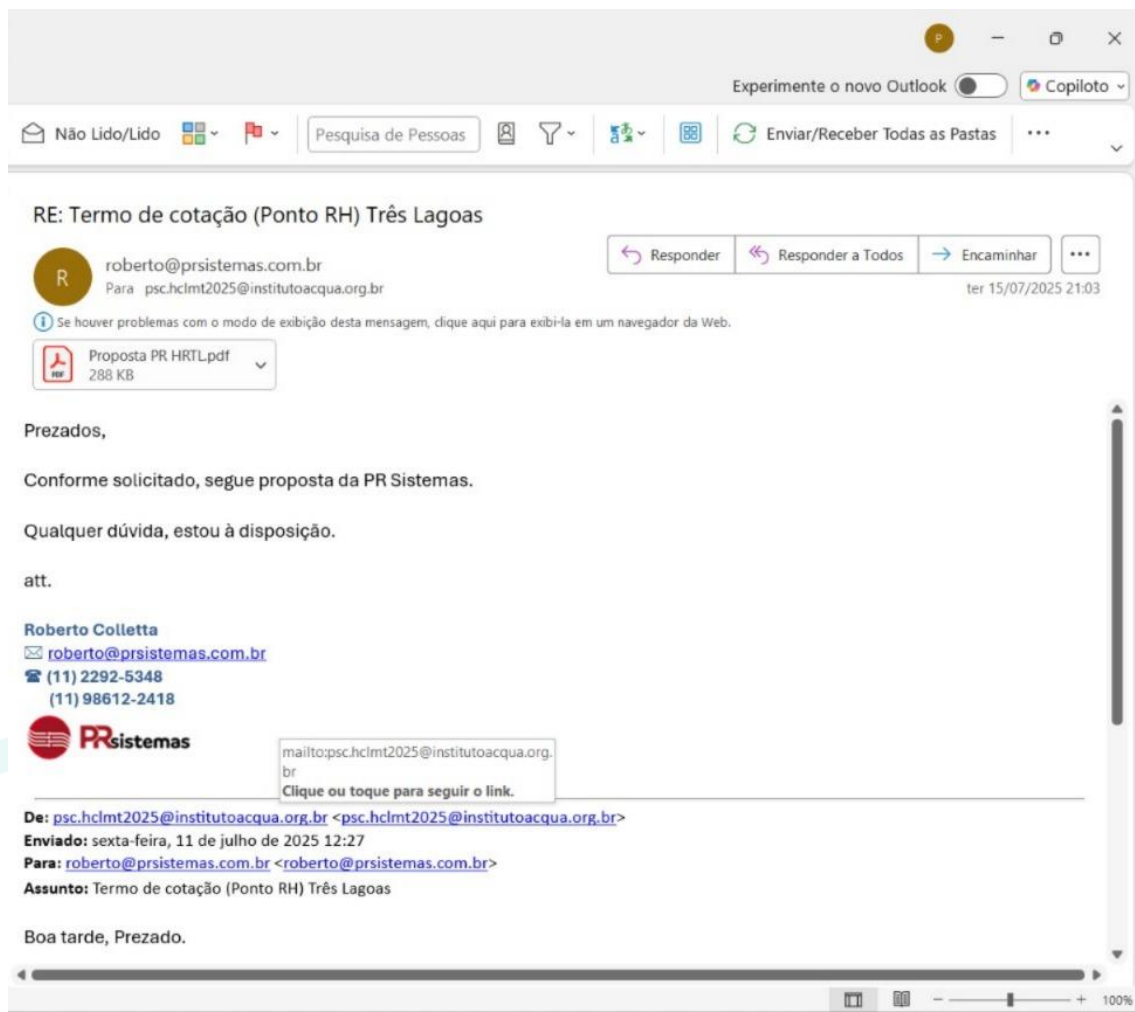


**Equipe de Comissão
e Seleção**

 psc.hclmt2025@institutoacqua.org.br  www.institutoacqua.org.br

 (11) 4823-1800
 Hospital Regional da
Costa Leste Magid Thomé

ANEXO IV



**ANEXO I****São Paulo, 15 de julho de 2.025.****PROCESSO DE COTAÇÃO 12/2025 CT (HRTL)****AO INSTITUTO ACQUA**

A empresa **PR Sistemas Soluções Informatizadas em Saúde e Educação Ltda.**, estabelecida na **Rua Apinajés 1.100, Conj. 701, Perdizes, Cep 05017-000, SP/SP**, inscrita no CNPJ sob nº **53.689.402/0001-01**, neste ato representada por **Roberto Antonio Colletta, Sócio Diretor**, RG **20.026.777-2**, CPF **157.007.198-51**, domiciliado na **Rua Paraguaçu 456, apto 31, Perdizes, 05006.011, SP/SP**, propõe prestar, em estrito cumprimento ao previsto no Termo de Referência e anexos em epígrafe, **PROCESSO DE SELEÇÃO 12/2025 PSC (HRTL)**, para contratação de empresa especializada em **SERVIÇOS DE SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS, INCLUINDO PROCESSAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO MODELO “SOFTWARE COMO SERVIÇO” – SAAS – SOFTWARE AS A SERVICE – COM PROPOSITO ESPECÍFICO QUE ESTÃO DISPONÍVEIS PARA OS USUÁRIOS NA INTERNET**, para atender as necessidades do Hospital Regional da Costa Leste Magid Thomé, pelos seguintes valores:

VALOR MENSAL POR FUNCIONÁRIO ATIVO NO PROCESSAMENTO DA FOLHA:
R\$ 36,00 (Trinta e seis Reais).

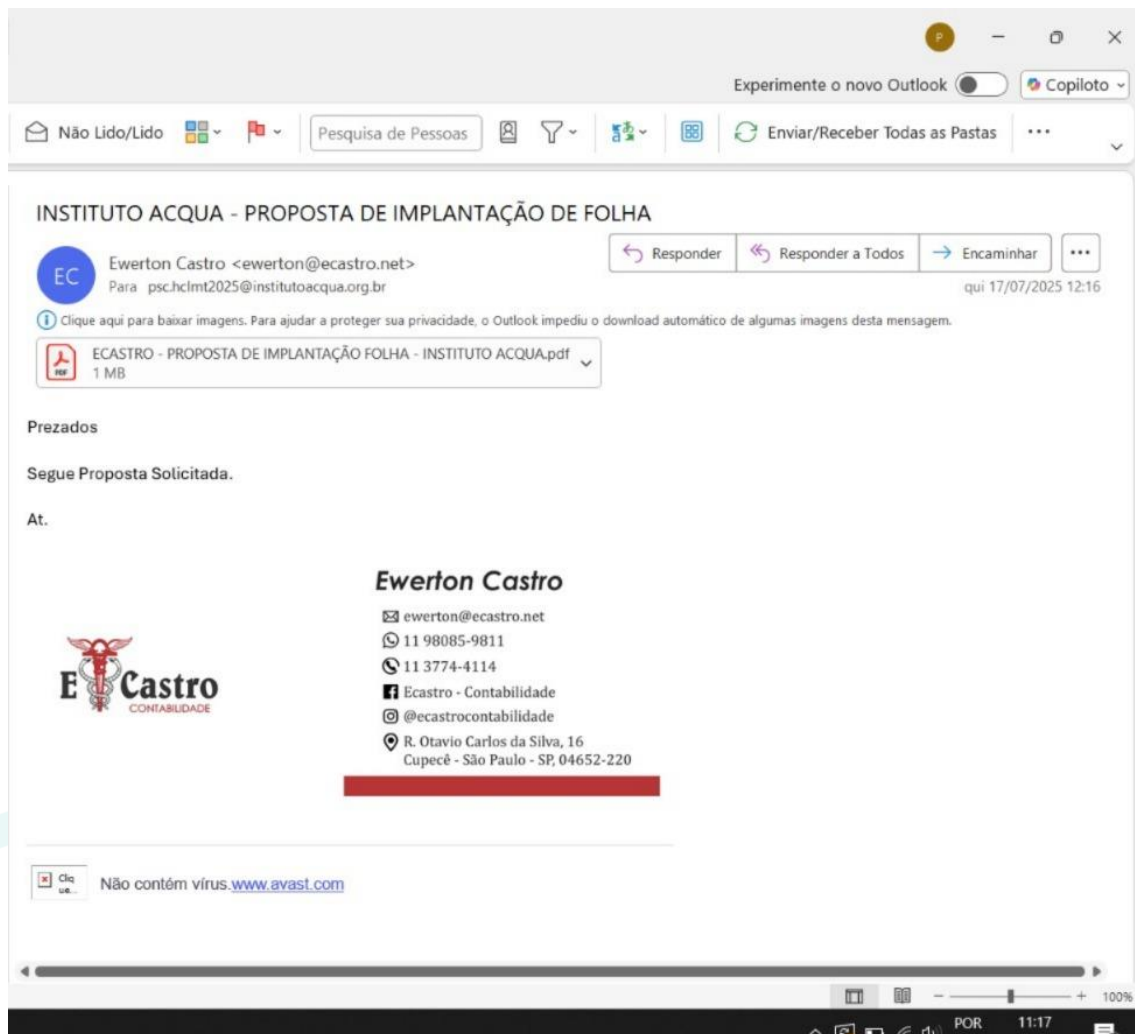
VALOR PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS (ÚNICO):
R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

ROBERTO
ANTONIO
COLLETTA:157007
19851

Assinado de forma
digital por ROBERTO
ANTONIO
COLLETTA:157007198
51

Assinatura do responsável

**Rua Apinajés 1.100 – Conjunto 701, Perdizes,
São Paulo – SP – Cep 05017.000**
Fone: (011) 2292-5348
www.prsistemas.com.br





São Paulo, 16 de Julho de 2025

À

INSTITUTO ACQUA AÇÃO CIDADANIA QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL
CNPJ 03.254.082/0001-99

O presente documento tem como objetivo apresentar uma proposta para a implementação de **SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO MODELO "SOFTWARE COMO SERVIÇO" – SAAS – SOFTWARE AS A SERVICE – COM PROPOSITO ESPECÍFICO QUE ESTÃO DISPONÍVEIS PARA OS USUÁRIOS NA INTERNET COADUNADO A CONTRATAÇÃO – SAAS – DE SOLUÇÃO DE PLATAFORMA DE GESTÃO DE CONTROLE DE FREQUENCIA** em sua empresa.

1 - DOS SERVIÇOS

- Módulo de Ponto Eletrônico: Controle de entrada e saída dos colaboradores, lançamento de abonos, faltas e horas extras, cálculo automático da jornada de trabalho e integração com o módulo de processamento de folha.
- Módulo de Processamento de Folha: Cálculo de salários, férias, 13º salário e outros benefícios, geração de contracheques e outros documentos, integração com o sistema contábil da empresa e geração de arquivos para escrituração contábil.
- Módulo de Integração Contábil: Integração automática da folha de pagamento com o sistema contábil da empresa, geração de arquivos para escrituração contábil e conciliação das informações financeiras.

➤ ETAPAS

1. Análise de Requisitos:

- Realização de entrevistas com stakeholders para identificar as necessidades específicas da empresa;
- Definição dos requisitos funcionais e não funcionais do sistema;
- Elaboração do plano de implementação, incluindo cronograma, orçamento e recursos necessários.



contato@ecastro.net



11 3774-4114



11 98085-9811



R. Otavio Carlos da Silva, 16 - Cupecê - São Paulo - SP, 04652-220



2. Configuração e Parametrização:

- Instalação e configuração do SGFP em ambiente seguro e adequado;
- Parametrização do sistema de acordo com as necessidades da empresa, incluindo regras de cálculo de folha, integração com o sistema contábil e definição de indicadores de RH;
- Importação de dados históricos de colaboradores e folha de pagamento, com validação e tratamento de inconsistências.

3. Treinamento:

- Treinamento dos usuários do sistema nas funcionalidades do SGFP, incluindo ponto eletrônico, processamento de folha, geração de relatórios e SST;
- Elaboração de material de apoio e documentação completa do sistema, incluindo manuais de usuário, guias de configuração e tutoriais.

3.4. Go-Live:

- Implementação do SGFP em produção em data e horário previamente acordados;
- Monitoramento do sistema e suporte técnico aos usuários durante o período de adaptação;
- Realização de testes de carga e simulações para garantir a performance do sistema em ambiente real.

3.5. Acompanhamento e Suporte:

- Suporte técnico corretivo e evolutivo ao SGFP, incluindo resolução de problemas, correção de bugs e implementações de novas funcionalidades;
- Atualizações do sistema com novas versões e patches de segurança;
- Revisão e aprimoramento contínuo dos processos de gestão da folha de pagamento, com base na análise de indicadores de desempenho e feedback dos usuários.

2 – CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

- O SGFP será implementado em uma plataforma tecnológica robusta e escalável, capaz de atender às necessidades da empresa em termos de volume de dados, segurança e performance.
- A segurança do sistema será garantida por meio de mecanismos de autenticação, criptografia de dados e controle de acesso, em conformidade com as melhores práticas de segurança da informação.



contato@ecastro.net



11 3774-4114



11 98085-9811



R. Otavio Carlos da Silva, 16 - Cupecê - São Paulo - SP, 04652-220



- A infraestrutura de TI da empresa será avaliada e dimensionada para garantir o bom funcionamento do SGFP, incluindo capacidade de processamento, armazenamento de dados e conectividade de rede.

3 - DOS HONORÁRIOS E DA LIQUIDAÇÃO

O custo total do projeto será dividido da seguinte forma:

- Valor Mensal por Funcionário : R\$ 35,10 (trinta e CINCO reais e dez centavos)
- Implantação do Sistema de Recursos Humanos (ÚNICO) : R\$ 119.850,00 (cento e dezenove mil, oitocentos e cinquenta reais)

4 - DOS MATERIAIS UTILIZADOS NOS SERVIÇOS

Os materiais utilizados para acondicionar os documentos e as encadernações necessárias serão de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além de cumprir com o que consta dos itens 1 e 2, compete a **ECASTRO CONTABILIDADE** :

- * Manter equipe devidamente treinada e qualificada para executar as tarefas que lhes são afetas;
- * Cumprir os prazos estabelecidos pela legislação no que tange à escrituração e a apresentação da Declaração do Imposto de Renda;
- * Primar para que os serviços sejam mantidos rigorosamente em dia.
- * Manter sigilo sobre as operações a que tiver acesso; e,
- * Cumprir com o Código de Ética Profissional, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cabe à **CONTRATANTE**, além da obrigação principal:

- * Zelar para que as recomendações e solicitações da **ECASTRO PLANEJAMENTO** sejam atendidas com o máximo de rapidez, premissa para cumprimento dos prazos contratuais;
- * Evitar de utilizar a equipe técnica da **ECASTRO PLANEJAMENTO** em serviços alheios aos que foram contratados; e,
- * Colaborar, por todos os meios possíveis, para o fiel cumprimento deste contrato.



contato@ecastro.net



11 3774-4114



11 98085-9811



R. Otavio Carlos da Silva, 16 - Cupecê - São Paulo - SP, 04652-220



8 - DAS EXCLUSÕES

Os serviços que não estejam expressamente contidos nessa proposta somente serão executados pela **ECASTRO PLANEJAMENTO** após prévio acerto dos honorários.

10 - DA RESCISÃO

Esse contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, desde que seja informado pela parte interessada com prazo mínimo de 30 (trinta) dias, sendo devido o faturamento no mês de aviso prévio. E, assim, caso V.Sas. concordem com os termos desta carta-proposta, solicitamos que seja colocado o "De Acordo" na via anexa para que surta efeitos de Contrato.

Atenciosamente,

ECASTRO
SERVICOS
ADMINISTRATIVOS
LTDA:0902004700019
00191

Assinado de forma
digital por ECASTRO
SERVICOS
ADMINISTRATIVOS
Dados: 2025.07.17
12:14:50 -03'00'

ECASTRO SERVIÇOS
CNPJ 09.020.047/0001-91

De acordo ____/____/____



contato@ecastro.net



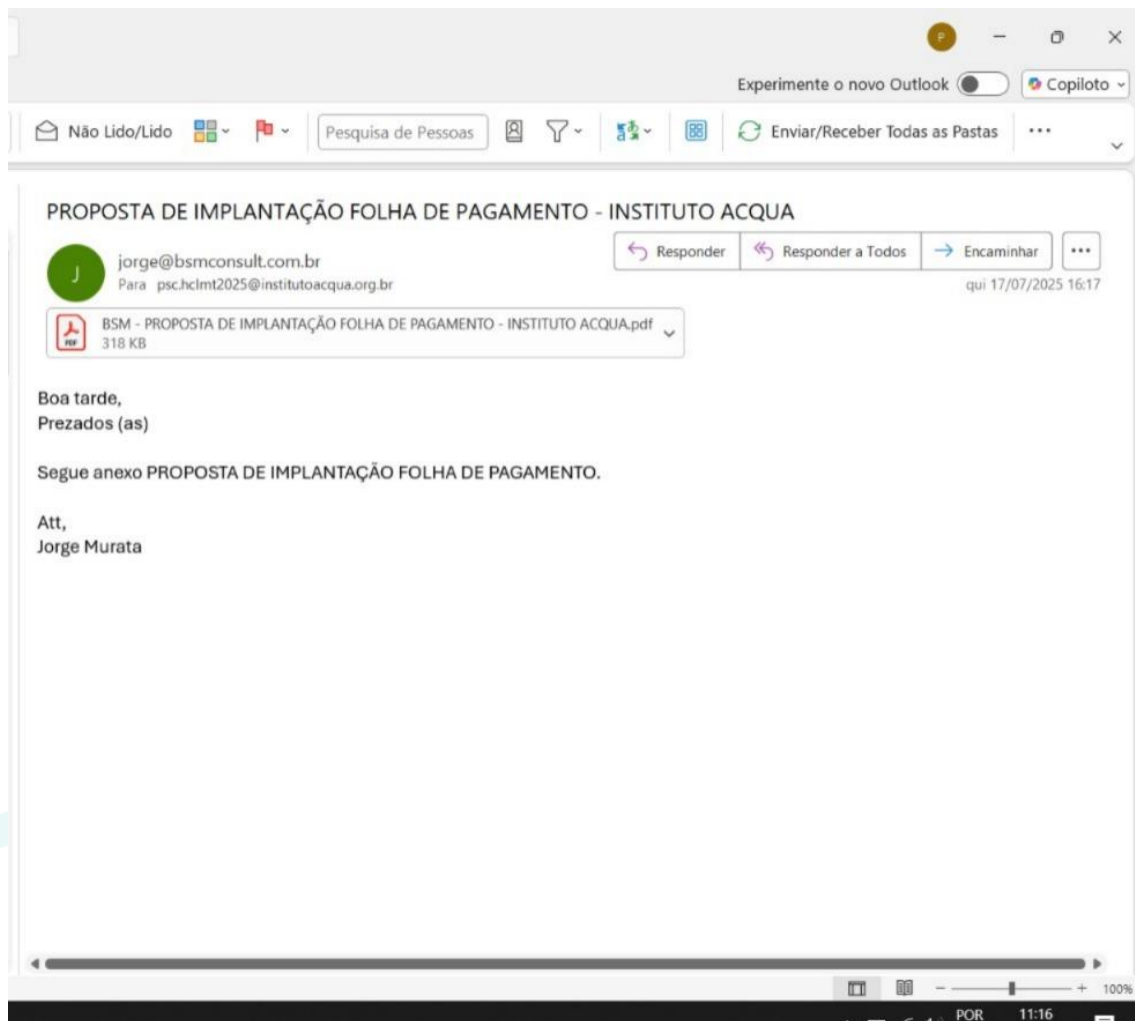
11 3774-4114



11 98085-9811



R. Otavio Carlos da Silva, 16 - Cupecê - São Paulo - SP, 04652-220





Soluções Empresariais

**Contabilidade
Elevada à
Solução.**

São Paulo, 16 de Julho de 2025

À

INSTITUTO ACQUA AÇÃO CIDADANIA QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL**CNPJ 03.254.082/0001-99**

O presente documento tem como objetivo apresentar uma proposta para a implementação de um Sistema de Gestão de Folha de Pagamento (SGFP) em sua empresa. O SGFP proposto automatizará os processos de ponto eletrônico, processamento de folha, integração contábil, geração de relatórios e gestão de Saúde e Segurança no Trabalho (SST), proporcionando maior eficiência, segurança e confiabilidade na gestão da folha de pagamento.

1 - DOS SERVIÇOS

- Módulo de Ponto Eletrônico: Controle de entrada e saída dos colaboradores, lançamento de abonos, faltas e horas extras, cálculo automático da jornada de trabalho e integração com o módulo de processamento de folha.
- Módulo de Processamento de Folha: Cálculo de salários, férias, 13º salário e outros benefícios, geração de contracheques e outros documentos, integração com o sistema contábil da empresa e geração de arquivos para escrituração contábil.
- Módulo de Integração Contábil: Integração automática da folha de pagamento com o sistema contábil da empresa, geração de arquivos para escrituração contábil e conciliação das informações financeiras.

➤ ETAPAS

1. Análise de Requisitos:

- Realização de entrevistas com stakeholders para identificar as necessidades específicas da empresa;
- Definição dos requisitos funcionais e não funcionais do sistema;

Rua Pequetita, 145
Vila Olímpia
CEP: 04552-060



Contabilidade
Elevada à
Solução.

- Elaboração do plano de implementação, incluindo cronograma, orçamento e recursos necessários.

2. Configuração e Parametrização:

- Instalação e configuração do SGFP em ambiente seguro e adequado;
- Parametrização do sistema de acordo com as necessidades da empresa, incluindo regras de cálculo de folha, integração com o sistema contábil e definição de indicadores de RH;
- Importação de dados históricos de colaboradores e folha de pagamento, com validação e tratamento de inconsistências.

3. Treinamento:

- Elaboração de material de apoio e documentação completa do sistema, incluindo manuais de usuário, guias de configuração e tutoriais.

3.4. Go-Live:

- Implementação do SGFP em produção em data e horário previamente acordados;
- Monitoramento do sistema e suporte técnico aos usuários durante o período de adaptação;
- Realização de testes de carga e simulações para garantir a performance do sistema em ambiente real.

3.5. Acompanhamento e Suporte:

- Suporte técnico corretivo e evolutivo ao SGFP, incluindo resolução de problemas, correção de bugs e implementações de novas funcionalidades;
- Atualizações do sistema com novas versões e patches de segurança;
- Revisão e aprimoramento contínuo dos processos de gestão da folha de pagamento, com base na análise de indicadores de desempenho e feedback dos usuários.

2 – CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

Rua Pequetita, 145
Vila Olímpia
CEP: 04552-060



Contabilidade
Elevada à
Solução.

- O SGFP será implementado em uma plataforma tecnológica robusta e escalável, capaz de atender às necessidades da empresa em termos de volume de dados, segurança e performance.
- A segurança do sistema será garantida por meio de mecanismos de autenticação, criptografia de dados e controle de acesso, em conformidade com as melhores práticas de segurança da informação.
- A infraestrutura de TI da empresa será avaliada e dimensionada para garantir o bom funcionamento do SGFP, incluindo capacidade de processamento, armazenamento de dados e conectividade de rede.

3 - DOS HONORÁRIOS E DA LIQUIDAÇÃO

O custo total do projeto estará dividido da seguinte forma:

- Implementação e Configuração: R\$ 112.200,00 (cento e doze mil e duzentos reais)
- Custo por Colaborador : R\$ 36,35 (trinta e seis reais e trinta e cinco centavos)

4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além de cumprir com o que consta dos itens 1 e 2, compete a **BSM SOLUÇÕES EMPRESARIAIS** :

- * Manter equipe devidamente treinada e qualificada para executar as tarefas que lhes são afetas;
- * Cumprir os prazos estabelecidos pela legislação no que tange à escrituração e a apresentação da Declaração do Imposto de Renda;
- * Manter sigilo sobre as operações a que tiver acesso; e,
- * Cumprir com o Código de Ética Profissional, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Rua Pequetita, 145
Vila Olímpia
CEP: 04552-060



Contabilidade
Elevada à
Solução.

Cabe à **CONTRATANTE**, além da obrigação principal:

- * Zelar para que as recomendações e solicitações da **BSM SOLUÇÕES EMPRESARIAIS** sejam atendidas com o máximo de rapidez, premissa para cumprimento dos prazos contratuais;

6 - DA RESCISÃO

Esse contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, desde que seja informado pela parte interessada com prazo mínimo de 30 (trinta) dias, sendo devido o faturamento no mês de aviso prévio.

E, assim, caso V.Sas. concordem com os termos desta carta-proposta, solicitamos que seja colocado o "**De Acordo**" na via anexa para que surta efeitos de Contrato.

Atenciosamente,



BSM SOLUÇÕES EMPRESARIAIS
CNPJ 44.124.572/0001-58

Rua Pequetita, 145
Vila Olímpia
CEP: 04552-060